

CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração - SEAD**, inscrita sob o CNPJ nº 06.477.822/0001-44, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manuel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.569.440/0001-49, com endereço na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Adriana, sala 302, nº 1, bairro Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-441, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antônio Melo da Costa Junior**, brasileiro, portador do RG nº 1236119999 GEJUSPC MA, inscrito no CPF nº 651.641.133-68, residente e domiciliado na Estrada MA 203, Cond. Damha Aracagy, bairro Aracagy, Paço do Lumiar - MA, CEP 65.130-000, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 022/2025, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 007/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 28/01/2026 e a data de término da vigência em 27/01/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período de vigência, na importância de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, que será pago em parcelas iguais, mensalmente, de acordo com o respectivo serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Finanças
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Controladoria
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
FICHA: 69

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

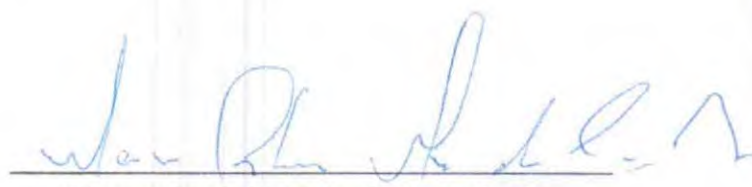
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 26 de janeiro de 2026.



Manuel do Carmo Aires
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



Marcos Antônio Melo da Costa Junior
MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA